



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/01/2021. Publicação: 11/01/2021. Edição nº 006/2021.

II – Em se tratando de procedimento com matéria afeta a campanha do Ministério Público do Estado do Maranhão denominada “MINISTÉRIO PÚBLICO NO COMBATE À CORRUPÇÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL”, determino a remessa de cópia da portaria de instauração ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa do Ministério Público do Estado do Maranhão, para ciência e registro nas estatísticas apropriadas;

III – Afixação desta Portaria no quadro de avisos desta Promotoria Regional;

IV – Arquivamento de uma via desta Portaria em pasta própria;

V – Expeça-se recomendação ao Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, sobre os fatos em apreço, para que sejam adotadas medidas administrativas necessárias para a utilização da modalidade pregão, tão somente, em sua forma eletrônica, no prazo máximo de 30 (trinta dias), em razão da superveniência dos prazos previstos na Instrução Normativa da União nº 206, de 18 de outubro de 2019;

VI – O registro e a autuação da presente Portaria nos sistemas de informação SIMP adotado pelo Ministério Público do Estado do Maranhão, como “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS”, vinculado a esta Promotoria de Justiça, com devida numeração no sistema informatizado, juntando-se os documentos já disponíveis.

Após o cumprimento das diligências preliminares, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 07 de janeiro 2021

* Assinado eletronicamente
GUARACY MARTINS FIGUEIREDO
Promotor de Justiça
Matrícula 815126

Documento assinado. Barra do Corda, 07/01/2021 10:55 (GUARACY MARTINS FIGUEIREDO)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-1ªPJBCO, Número do Documento 32021 e Código de Validação 46CF12F504.

IMPERATRIZ

TC-2ªPJEITZ - 72020

Código de validação: B623980CB9

TAC n. 08/2020 I. Partes

a. Compromitente: Ministério Público, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor;

b. Compromissários: DEPÓSITO DE COCO VERDE LTDA. (ICE COCO), CNPJ Nº 69.437.838/0001-43, com endereço na Av. Bernardo Sayão, nº 1030, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, neste ato representada por Eudes Maria dos Reis Marinho, CPF nº 695.564.313-49.

II. Obrigações da compromissária:

a. A Compromissária deverá proceder a todas as adequações estruturais, sanitárias e documentais necessárias, em todos os órgãos competentes, para que seu estabelecimento esteja apto a produzir água de coco engarrafada;

b. A Compromissária terá até o dia 18.12.2021 para cumprir o acordado no item “a” e apresentar a esta Promotoria documentação que comprove o cumprimento integral do compromisso realizado.

III. Penalidades

Em caso de atraso, incidirá multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia de atraso e imediata execução e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo das ações civis e penais cabíveis;

IV. Disposições finais

a. Com o cumprimento deste TAC, esta questão civil será arquivada;

b. Este TAC suspende tão somente a atuação desta PJDC, especialmente no que tange à responsabilidade civil, nada repercutindo na atuação dos órgãos administrativos competentes;

c. Este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial;

d. Este TAC vai impresso em 04 (vias) vias de igual teor, assinadas pelo Promotor de Justiça, pelo compromissário e testemunhas, cada qual recebendo uma via;

e. As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Imperatriz, por analogia do artigo 2º da Lei nº 7.347/85.

Imperatriz-MA, 18 de dezembro de 2020.

Sandro Pofahl Bísvaro - Promotor de Justiça
Compromissária

* Assinado eletronicamente
SANDRO POFAHL BÍSCARO Promotor de Justiça Matrícula 1059963



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 08/01/2021. Publicação: 11/01/2021. Edição nº 006/2021.

Documento assinado. Imperatriz, 18/12/2020 09:30 (SANDRO POFAHL BÍSCARO)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento TC-2ªPJEITZ, Número do Documento 72020 e Código de Validação B623980CB9.

TC-2ªPJEITZ - 82020

Código de validação: EC4A79442C

TAC n. 09/2020

I. Partes:

- Compromitente: Ministério Público, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor;
- Compromissária: CASA DO COCO, com endereço na Av. Liberdade, s/nº, Bairro Vila Cafeteira, Imperatriz-MA, neste ato representada por José Valmir Dantas de Carvalho, CPF nº 051.556.013-80, com endereço na Rua Amazonas, nº 36, Parque Amazonas, Imperatriz-MA.

II. Obrigações da compromissária:

- A Compromissária deverá proceder a todas as adequações estruturais, sanitárias e documentais necessárias, em todos os órgãos competentes, para que seu estabelecimento esteja apto a produzir água de coco engarrafada;
- A Compromissária terá até o dia 18.12.2021 para cumprir o acordado no item "a" e apresentar a esta Promotoria documentação que comprove o cumprimento integral do compromisso realizado.

III. Penalidades:

Em caso de atraso, incidirá multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia de atraso e imediata execução e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo das ações civis e penais cabíveis;

IV. Disposições finais:

- Com o cumprimento deste TAC, esta questão civil será arquivada;
- Este TAC suspende tão somente a atuação desta PJDC, especialmente no que tange à responsabilidade civil, nada repercutindo na atuação dos órgãos administrativos competentes;
- Este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial;
- Este TAC vai impresso em 04 (vias) vias de igual teor, assinadas pelo Promotor de Justiça, pelo compromissário e testemunhas, cada qual recebendo uma via;
- As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Imperatriz, por analogia do artigo 2º da Lei nº 7.347/85.

Imperatriz-MA, 18 de dezembro de 2020.

Sandro Pofahl Bísvaro - Promotor de Justiça

Compromissária

* Assinado eletronicamente

SANDRO POFAHL BÍSCARO

Promotor de Justiça

Matrícula 1059963

Documento assinado. Imperatriz, 18/12/2020 15:00 (SANDRO POFAHL BÍSCARO)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento TC-2ªPJEITZ, Número do Documento 82020 e Código de Validação EC4A79442C.

TC-2ªPJEITZ - 92020

Código de validação: DAA100D666

TAC n. 10/2020

I. Partes:

- Compromitente: Ministério Público, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor;
- Compromissária: ISADORA VITÓRIA LIMA ALVES (HORTI FRUTTI ITZ - I.M. FRUTAS), CNPJ Nº 38.019.058/0001-50, com endereço na Rua General Gurjão, nº 634, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA, neste ato representada por Isadora Vitória Lima Alves, CPF nº 613.063813-20.

II. Obrigações da compromissária:

- A Compromissária deverá proceder a todas as adequações estruturais, sanitárias e documentais necessárias, em todos os órgãos competentes, para que seu estabelecimento esteja apto a produzir água de coco engarrafada;
- A Compromissária terá até o dia 18.12.2021 para cumprir o acordado no item "a" e apresentar a esta Promotoria documentação que comprove o cumprimento integral do compromisso realizado.

20